



EDITAL Nº 02/2022

Especialização em Saúde da Mulher

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e do Centro de Ciências da Saúde, torna pública seleção para o preenchimento de **04** (quatro) vagas remanescentes mais CADASTRO RESERVA do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) EM SAÚDE DA MULHER**, aprovado através da Resolução nº 389/2022 – CEPEX/UFPI, de 18/10/2022, a ser realizado pela UFPI. Mais informações pelo e-mail nuepes@ufpi.edu.br ou telefone (86) 3215-5885 .

1. SOBRE O CURSO

1.1 Público-alvo e perfil do egresso:

O **Curso de Especialização em Saúde da Mulher** se destina profissionais graduados em áreas da saúde ou em outras áreas desde que atuem na saúde da mulher. Secretários de saúde, Coordenador da atenção básica, Coordenador de vigilância, Diretor de hospital, médicos, enfermeiros e gestores.

O participante formado no **Curso de Especialização em Saúde da Mulher** atuará no mercado com competências e habilidades para uso sistemático de evidências na tomada de decisões no seu processo de trabalho para a área da saúde da mulher, que o possibilitará agir de forma crítica e reflexiva de ação, em defesa do Sistema Único de Saúde e da redução da mortalidade materna, sendo um profissional capaz de:

- Compreender a situação epidemiológica da saúde da mulher;
- Compreender sobre manejo clínico baseado nas evidências científicas;
- Avaliar as estratégias implementadas nos municípios para saúde da mulher especificamente para a redução da mortalidade materna;
- Apresentar estratégias para saúde da mulher especificamente para a redução da mortalidade materna;
- Discutir para uma implementação um Plano de ação para a redução da mortalidade materna para o Piauí.

1.2 Vagas:

- Serão ofertadas 4 (quatro) vagas remanescentes, todas para ampla concorrência, mais cadastro reserva. Informa-se que não haverá vagas em cumprimento à Resolução nº 100/2019 - CEPEX/UFPI, de 09/07/2019, até 10% (dez por cento) do total destinado aos para estas vagas remanescentes aos servidores: docentes e técnico-administrativos efetivos e ativos da UFPI, através de seu Programa de Capacitação Interna (PCI), cujos candidatos se

submeterão ao processo de seleção igualmente aos demais candidatos, nos termos deste Edital pois já houve matrícula com número equivalente a essas vagas.

1.3 Requisitos para admissão no curso:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente (com autorização legal para permanência no país durante o curso);
- b) Possuir graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo reconhecidos pelo MEC) em Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional. Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados no respectivo edital;
- d) Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online, como: Internet, e-mail, chat e fóruns.

1.3.1 Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso.

1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:

- a) O curso terá carga horária total de quatrocentos e sessenta e cinco horas/aula, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente, distribuída da forma como segue:

Módulos	C.H.	Créditos
Políticas públicas para mulher: fundamentos e diretrizes do SUS	30	2.0.0
Organização e funcionamento dos serviços em redes: Rede Cegonha. Cuidados na APS	30	2.0.0
Bioestatística aplicada	45	3.0.0
Epidemiologia aplicada a saúde da mulher	30	1.1.0
Saúde informada por evidência	30	2.0.0
Mapa de evidência para redução da mortalidade materna	30	2.0.0
Saúde da mulher na fase reprodutiva	30	2.0.0
Saúde da mulher na gestação, parto e puerpério na APS e na alta complexidade	60	4.0.0
Oncologia e a saúde da mulher	30	2.0.0
Legislação nacional referente às Mulheres	30	2.0.0
Fitoterapia e práticas integrativas e complementares para a saúde da mulher	30	2.0.0
Trabalho de Conclusão de Curso	90	0.6.0
TOTAL	465	24.7.0

- b) As quatrocentos e sessenta e cinco horas/aula incluem o tempo destinado a atividades em sala de aula, atividades práticas, estudos individuais e em grupo sob orientação e

- ao trabalho de conclusão de curso. Desta carga horária, 90 (noventa) horas serão destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- c) O curso terá duração de 12 meses, com a previsão de início em Setembro de 2023 e término em Setembro de 2024.
 - d) A periodicidade das aulas presenciais/remotas (atividades síncronas) será quinzenal, com a previsão de realização nas quintas e sextas-feiras à noite (18 às 22:00h). As atividades à distância ocorrerão por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.
 - e) O Curso será ministrado na modalidade de ensino híbrido, utilizando as tecnologias e mídias acessíveis aos participantes.

1.5 Financiamento: o curso é autossustentado, com custo total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para cada aluno. Esse valor deverá ser pago em 1 parcela de matrícula de R\$ 300,00 (trezentos reais) mais 12 parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), por meio de boleto bancário/PIX, sendo a primeira parcela quitada no ato da matrícula no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Ao valor de cada parcela será acrescentada uma taxa de expedição do boleto, no valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), estando sujeita a correções futuras.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidado em Universidade Brasileira, no caso de ser expedido por estabelecimento de Ensino Superior Estrangeiro;
- b) *Curriculum Vitae* comprovado – obrigatoriamente entregue no modelo (*Lattes*) comprovado, acompanhado da Tabela de Pontuação (ANEXO II do Edital) preenchida pelo candidato;
- c) Cópia do Documento de Identidade e CPF (Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional));
- d) Cópia do Título Eleitoral com comprovante da última votação;
- e) Requerimento de Inscrição (Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA);
- f) Carta de Intenção (Exposição de motivos de interesse pelo curso optado pelo candidato);
- g) Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) que o candidato é aluno formando de curso de graduação.
- h) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo IV).
- i) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme dados bancários descritos abaixo. **Não pode ser comprovante de agendamento.** Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Conta Corrente: 11431-6 Agência: Banco:

Agência: 3791-5

Banco: Banco do
Brasil

Favorecido: FADEX 23/2022 CNPJ: 07.501.328/0001-30

Forma de pagamento: depósito bancário, transferência, depósito simples ou depósito
identificado, pix

OBSERVAÇÃO: em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.2 Procedimentos:

- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Processos Seletivos/Curso de Especialização em Saúde da Mulher”, no endereço eletrônico , no período de **06 de SETEMBRO a 08 DE SETEMBRO de 2023**.
- b) A entrega de documentos exigidos no item 2.1 deverá ser realizada na Secretaria do do NUEPES (Núcleo de ensino pesquisa e extensão em educação permanente para o SUS), situado Prédio “Eloá Ferreira Macedo Nunes” Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550; Telefone: (86) 3215-5885 Internet: nuepes@ufpi.edu.br, no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h00, de quarta a sexta-feira, conforme o cronograma deste Edital.

- 2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo será realizado de forma presencial , em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (ANEXO I do Edital).
- 3.2 O processo seletivo será realizado entre os dias **11 setembro de 2023, até 12 h** e compreenderá as seguintes etapas:
- 3.2.1 **Análise da documentação e homologação das inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 3.2.2 **Análise de Currículo (eliminatória – mínimo 5,0 pontos – até duas vezes o número de vagas):** esta etapa consistirá da análise do currículo (modelo *Lattes*) comprovado, conforme a Tabela de Pontuação aprovada pelo corpo docente do curso (ANEXO II do Edital).
- 3.3 A definição da classificação dos candidatos (em ordem decrescente) será feita pela média aritmética da nota das duas últimas etapas.
- 3.4 Em caso de empate, prevalecerá o candidato com:
- a) Maior nota na formação acadêmica;
 - b) Maior nota em experiência profissional;
 - c) Candidato com maior idade (Estatuto do Idoso).

- 3.5 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.6 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 3.7 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI: www.ufpi.br.

4. MATRÍCULA

4.1 A matrícula institucional será realizada de forma presencial no seguinte endereço: secretaria do NUEPES - Prédio “Eloá Ferreira Macedo Nunes” Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Contato: (86) 3215-5885, no período de 12 de setembro, de 14h30 às 17h00, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula (Anexo V) preenchido e assinado.
- b) Comprovante original do pagamento da taxa de matrícula (primeira parcela, conforme dados bancários descritos abaixo. **Não pode ser comprovante de agendamento.**
Valor: R\$ 300,00
Conta Corrente: 11431-6 Agência: 3791-5 Banco: Banco do Brasil Favorecido: FADEX 23/2022 CNPJ: 07.501.328/0001-30
Forma de pagamento: depósito bancário, transferência, depósito simples ou depósito identificado.
- c) Duas fotografias no formato 3x4 (recentes);
- d) Cópia de comprovante de endereço (poderá ser de uma fatura de conta de água, energia elétrica, telefone ou cartão de crédito, referente ao mês anterior ao da matrícula).
- e) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.
- f) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- g) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- i) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- j) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- k) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três)

meses.

- l) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo IV)

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em Saúde da Mulher ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução nº 100/19 – CEPEX, de 08/07/2019, as normas internas da UFPI e a legislação pertinente.
- 5.2** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.3** As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 5.4** Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail nuepes@ufpi.edu.br ou telefone (86) 3215-5885, para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.
- 5.5** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail nuepes_@ufpi.edu.br ou telefone (86) 3215-5885.
- 5.6** Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Teresina, 05 de setembro de 2022

Profª. Dra. Lis Cardoso Marinho Medeiros
Coordenador do Curso de Especialização em Saúde da Mulher



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISIOLÓGIA
NUCLEO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA O SUS



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO/ DATA	HORÁRIO	LOCAL/PROCEDIMENTO
Inscrições junto ao SIGAA	06/09/2023 a 08/09/2023	Todos	Link de inscrição
Entrega da documentação	Até 11/09/2023	8h30 às 12h	Secretaria do NUESPES - Prédio “Eloá Ferreira Macedo Nunes” Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 ou por email
Homologação das Inscrições	11/09/2023	Até 18h	Site da UFPI: www.ufpi.br e no mural do do NUESPES
Interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	12/09/2023	Até às 12h	Enviar Requerimento (Anexo III do Edital) para o e-mail: nuepes@ufpi.edu.br
Resultado da interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	12/09/2023	Até as 18h	www.ufpi.br
Resultado da Análise de Currículo	11/08/2023	Até as 12h	Site da UFPI: www.ufpi.br
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	11 a 12/09/2023	Até às 12h	Enviar Requerimento (Anexo III do Edital) para o e-mail: nuepes@ufpi.edu.br
Resultado da interposição de recursos	12/09/2023	Até as 12h	Site da UFPI: www.ufpi.br
Resultado Análise de Currículo	12/09/2023	Até as 18h	Site da UFPI: www.ufpi.br
Resultado Final	12/09/2023	Até as 18h	Site da UFPI: www.ufpi.br
Matrícula institucional	12/09/2023	8h30 às 11h30 14:30h às 17h (segunda a sexta-feira)	Assinar contrato com a FADEX e enviar documentação exigida para o e-mail: nuepes@ufpi.edu.br

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima por atividade	Nº de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Curso de pós-graduação com carga horária de 360 horas	5,0	5,0		
Artigo científico nacional publicado em periódico listado no QUALIS 2013-2023	3,0	15,0		
Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS 2013-2023	1,0	5,0		
Livro publicado na área do curso pleiteado	5,0	25,0		
Capítulo de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0		
Organização de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0		
Experiência profissional comprovada (por ano)	5,0	25,0		
Monitoria, por semestre	5,0	25,0		
Congresso e outras reuniões científicas dos últimos 3 anos	Participação	2,0	10,0	
	Palestrante/debatedor	3,0	15,0	
	Comunicação oral	3,0	15,0	
	Apresentação de <i>banner</i>	2,0	10,0	
Resumo publicado em anais	2,0	10,0		
Trabalho completo publicado em anais	3,0	15,0		
Trabalho premiado em reunião científica	5,0	25,0		
Atividade de extensão com carga horária até 45 horas	3,0	15,0		
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas	3,0	15,0		
TOTAL DE PONTOS				

ANEXO III

RECURSO CONTRA:

- () Resultado da Homologação das Inscrições
- () Resultado Preliminar (Análise de Currículo)

À Comissão de Seleção,

Eu, _____, abaixo-assinado(a), portador(a) do **RG N°** _____ e **CPF N°** _____, apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Comissão de seleção do Curso de **Especialização em** _____, pelas razões que seguem:

Teresina/PI, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Observação: este formulário deverá ser enviado para o e-mail: nuepes@ufpi.edu.br, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, no cancelamento da inscrição ou matrícula no curso de Especialização em _____,
da Universidade Federal do Piauí.

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Observação: este formulário deverá ser enviado para o e-mail: nuepes@ufpi.edu.br, no ato da inscrição).

ANEXO V

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____,
portador(a) de RG _____, CPF: _____
Residente _____,
Bairro _____, Cidade _____
CEP: _____, Fone/Celular _____
Email: _____, inscrito e
aprovado na seleção do Curso Especialização Interdisciplinar em Educação, com o
número de inscrição _____, venho, junto à Coordenação do Curso, requerer
minha matrícula no respectivo curso, apresentando em anexo os documentos exigidos
para a efetivação da matrícula.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Teresina, ____/____/____.

Assinatura do(a) Requerente